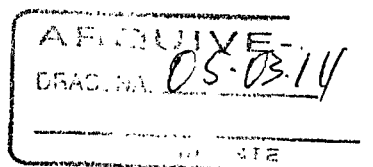




12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo



FL. Nº	13
PROC. Nº	PL 11

LEI Nº 4.249

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Concede subvenção às Entidades que especifica.”

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena – APAE, no valor de até R\$-108.580,00 (cento e oito mil quinhentos e oitenta reais), sendo R\$-62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais) de verba federal, R\$- 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) de verba Estadual “especial” e R\$ 7.656,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais) de verba Estadual “básica” e R\$ 12.424,00 (doze mil quatrocentos e vinte e quatro reais) de contrapartida Federal.

Parágrafo Único - Os recursos para o cumprimento do disposto neste Artigo serão repassados em parcelas mensais e suportados pelas seguintes dotações orçamentárias, consignados no orçamento do exercício de 2014:

- Funcional Programática 02.12.01 08.244.0012-2.122 - Categoria Econômica 3.3.50.43 Ficha Local 219, para verba federal e Contrapartida Federal;

- Funcional Programática 02.12.01 08.244.0012-2.122 - Categoria Econômica 3.3.50.43 - Ficha Local 218, para verba estadual.

Artigo 2º- Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder subvenção à Associação Projeto Esperança, no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) de verba Estadual.

Parágrafo Único - Os recursos para o cumprimento do disposto neste Artigo serão repassados em parcelas mensais e suportados pelas seguintes dotações orçamentárias, consignados no orçamento do exercício de 2014:

- Funcional Programática 02.12.03 08.243.0012-2.122 - Categoria Econômica 3.3.50.43 - Ficha Local 267.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº	76
PROC. Nº	27

LEI Nº 4.249 – **DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.**
-Fl 02-

Artigo 3º- Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder subvenção à Associação de Voluntários de Apoio ao Paciente de Câncer, no valor de até R\$-12.000,00 (doze mil reais) de verba Estadual.

Parágrafo Único - Os recursos para o cumprimento do disposto neste Artigo serão repassados em parcelas mensais e suportados pela seguinte dotação orçamentária, consignados no orçamento do exercício de 2014:

- Funcional Programática 02.12.01 08.244.0012-2.122 - Categoria Econômica 3.3.50.43 Ficha Local 218.

Artigo 4º- Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder subvenção à Associação de Valorização Humana, no valor de até R\$-18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) de verba Federal e R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) de contrapartida Federal.

Parágrafo Único - Os recursos para o cumprimento do disposto neste Artigo serão repassados em parcelas mensais e suportados pela seguinte dotação orçamentária, consignados no orçamento do exercício de 2014:

- Funcional Programática 02.12.01 08.244.0012-2.122 - Categoria Econômica 3.3.50.43 Ficha Local 219, para a verba Federal e Contrapartida Federal.

Artigo 5º- Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder subvenção à Associação de Proteção a Criança de Dracena- Casa da Criança, no valor de até R\$-41.520,00 (quarenta e um mil e quinhentos e vinte reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de verba Estadual; R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) de verba Federal e R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais) de contrapartida Federal.

Parágrafo Único - Os recursos para o cumprimento do disposto neste Artigo serão repassados em parcelas mensais e suportados pela seguinte dotação orçamentária, consignados no orçamento do exercício de 2014:

- Funcional Programática 02.12.03 08.243.0012-2.122 - Categoria Econômica 3.3.50.43 - Ficha Local 267, para verba Estadual.

- Funcional Programática 02.12.03 08.243.0012-2.122 - Categoria Econômica 3.3.50.43 - Ficha Local 268, para verba Federal e Contrapartida Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº	14
PROC. Nº	PL 11

LEI Nº 4.249

—

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Fls.03

Artigo 6º- Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder subvenção à Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo – “Casa dos Velhos” no valor de até R\$-120.993,00 (cento e vinte mil novecentos e noventa e três reais), sendo R\$-96.207,00 (noventa e seis mil duzentos e sete reais) de verba estadual; R\$ 20.655,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) de verba Federal e R\$-4.131,00 (quatro mil cento e trinta e um reais) de contrapartida Federal.

Parágrafo Único - Os recursos para o cumprimento do disposto neste Artigo serão repassados em parcelas mensais e suportados pela seguinte dotação orçamentária, consignados no orçamento do exercício de 2014:

- Funcional Programática 02.12.04 08.241.0012-2.122 - Categoria Econômica 3.3.50.43 Ficha Local 277, para verba Estadual;

- Funcional Programática 02.12.04 08.241.0012-2.122 - Categoria Econômica 3.3.50.43 - Ficha Local 278, para verba Federal e Contrapartida Federal.

Artigo 7º- Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder subvenção à Instituição Novo Amanhecer Guiomar C.A. da Silva – INA, no valor de até R\$-207.000,00 (duzentos e sete mil reais), sendo R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de verba federal, R\$-57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) de verba estadual.

Parágrafo Único - Os recursos para o cumprimento do disposto neste Artigo serão repassados em parcelas mensais e suportados pela seguinte dotação orçamentária, consignados no orçamento do exercício de 2014:

- Funcional Programática 02.12.03 08.243.0012-2.122 - Categoria Econômica 3.3.50.43 Ficha Local 268, para verba federal;

- Funcional Programática 02.12.03 08.243.0012-2.122 - Categoria Econômica 3.3.50.43 Ficha Local 267, para verba estadual.

Artigo 8º- Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder subvenção ao Lar Beneficente São Doutrina Espiritual do Sétimo Dia no valor de até R\$-65.300,00 (sessenta e cinco mil trezentos reais), de verba estadual.

Parágrafo Único - Os recursos para o cumprimento do disposto neste Artigo serão repassados em parcelas mensais e suportados pela seguinte dotação orçamentária, consignados no orçamento do exercício de 2014:

- Funcional Programática 02.12.04 08.241.0012-2.122 - Categoria Econômica 3.3.50.43 Ficha Local 277, para verba estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.249 – DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
Fls.04

Artigo 9º - Para fazer jus ao repasse da subvenção concedida, as Entidades deverão requerer a liberação dos recursos e estarem devidamente cadastradas junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Artigo 10 - A presente despesa será suportada com recurso orçamentário existente na classificação funcional programática mencionada acima.

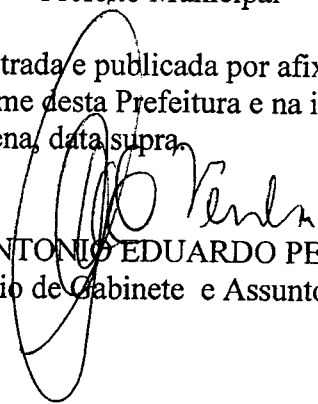
Parágrafo Único – A presente ação passa a fazer parte do PPA e LDO vigentes.

Artigo 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 19 de fevereiro de 2014.


JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.


ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos

FL. Nº	18
PROC. Nº	PC 11
	9